

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 263 DE 04/10/95

Assunto:

"Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal e Autarquias."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 3 de Outubro de 1995 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1º - Ficam consideradas aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1992, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-No. 006.023/026/93, às fls. 573.

Artigo 2º - Ficam consideradas aprovadas as contas apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1992, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-No.006.023/026/93, às fls. 573.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 4 de Outubro de 1995.

JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 4 dias do mes de Outubro de 1995.

A.T.L. - A.J.